



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano III | Edição nº 596

Página 1 de 15

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
leis	1
Decretos	3
Portarias	7
Atos do Prefeito	8
Gestor de Contrato	8
Editais	8
Edital de Notificação	8
Edital de Audiência Pública	9
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal de Planejamento	12
Outros Atos	12
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13
Portarias	13
Secretaria Municipal da Educação	13
Outros Atos	13

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### leis

#### LEI N.º 6 133, de 6 de março de 2018

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros ao Município para aplicação na contratação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros para aplicação na contratação de serviços de recapeamento asfáltico, com fornecimento pelo Município do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) a ser aplicado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI N.º 6 134, de 6 de março de 2018

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros ao Município para aplicação em infraestrutura urbana – aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ))*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros para aplicação em infraestrutura urbana – aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI N.º 6 135, de 6 de março de 2018

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização dos 62º Jogos Regionais)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização dos 62º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI N.º 6 136, de 6 de março de 2018

*(Autoriza o Poder Executivo a receber em doação onerosa de Nagata Participações e Empreendimentos Ltda, faixa de terra com área de 94,65 metros quadrados, obrigando-se o Município a utiliza-la na abertura de via pública, prolongamento da Rua João Villar Pontes)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação onerosa de Nagata Participações e Empreendimentos Ltda, obrigando-se o Município a utiliza-la na abertura de via pública, prolongamento da Rua João Villar Pontes, faixa de terra com área de 94,65 m² (noventa e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), conforme discriminação abaixo



Cadastro: NE.11.16.09.02A

Local: Rua João Vilar pontes - Lado Impar

Loteamento: Sem denominação

Proprietário: Nagata Participações e Empreendimentos LTDA

Município: Votuporanga - SP

Área B: 94,65 m<sup>2</sup>

Roteiro: "Uma gleba Urbana com área de 94,65m<sup>2</sup>, denominada Área B situada à Rua João Villar Pontes, lado ímpar, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, cuja gleba tem o seguinte roteiro: inicia no marco M-12A, localizado no alinhamento da Rua João Villar Pontes e a divisa com a área remanescente NE.11.06.09.01; daí segue em direção aos fundos, confrontando com a área remanescente (Prefeitura do Município de Votuporanga), no rumo 0°4'46"NE, numa extensão de 171,08 metros até encontrar o marco M-9A, ainda na divisa com a área remanescente (Prefeitura do Município de Votuporanga); daí deflete à direita e segue confrontando com este, no rumo 89°55'14"SE, numa extensão de 0,50 metros, até encontrar o marco M-9B cravado na divisa com a Área A; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área A, no rumo 0°4'46"SW, numa extensão 166,08 metros até encontrar o marco M-12C; daí segue confrontando com a Área A, com raio de 5,00 metros, numa extensão de 8,05 metros até encontrar o marco M-12B; daí segue pelo alinhamento da Rua João Villar Pontes, lado ímpar no rumo 87°07'52"NW, numa extensão de 5,44 metros, até o marco M-12A inicial."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 6 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## Decretos

### DECRETO Nº 10.247, de 09 de Fevereiro de 2018.

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 226.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017.*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
535	04.122.0006.2146.0000	Manutenção de Ações do PROCON
2.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
215	12.361.0009.2024.0000	Alimentação Escolar
26.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
274	12.363.0010.2027.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante
3.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02	Departamento de Planejamento Urbano	
1357	04.127.0016.2121.0000	Impl. e Manut. do Cons. da Cidade e Orçamento
1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02	Departamento de Esportes	
1289	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol
12.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	Departamento de Contabilidade	



Quinta-feira, 08 de março de 2018		Ano III   Edição nº 596		Página 4 de 15	
356	04.121.0020.2052.0000	Manutenção da contabilidade geral	3.000,00		
10.000,00					
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
SERVIDOR				02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			02	Departamento de Planejamento Urbano
02	Departamento de Fiscalização e Obras			1359	04.127.0016.2121.0000 Impl. e Manut. do Cons. da Cidade e Orçamento 1.000,00
439	15.451.0024.2061.0000	Manutenção do Departamento de Obras	135.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				02	PREFEITURA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02	PREFEITURA MUNICIPAL			02	Departamento de Esportes
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1292	27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol 12.000,00
00	Fundo Municipal de Assistência Social			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955	08.244.0055.2130.0000	Benefícios Eventuais	8.000,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL
				10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			02	Departamento de Contabilidade
1010	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social	10.000,00	361	04.121.0020.2052.0000
				10.000,00	Manutenção da contabilidade geral
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
SERVIDOR				02	PREFEITURA MUNICIPAL
1062	08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp.	8.000,00	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
				02	Departamento de Fiscalização e Obras
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO			438	15.451.0024.2061.0000
SERVIDOR				Obras	135.000,00
1070	08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp.	6.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
				02	PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1079	08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp.	5.000,00	00	Fundo Municipal de Assistência Social
				963	08.244.0055.2130.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000,00	Benefícios Eventuais
				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
TOTAL .....	R\$ 226.000,00			1011	08.244.0055.2131.0000
				10.000,00	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social
Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL			1067	08.244.0055.2132.0000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			Social Esp.	14.000,00
01	Secretaria da Cidade			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
532	04.122.0006.2146.0000	Manutenção de Ações do PROCON	2.000,00	1081	08.244.0055.2132.0000
				Social Esp.	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			TOTAL .....	R\$ 226.000,00
05	Merenda Escolar				
218	12.361.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	26.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante				
277	12.363.0010.2027.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de Fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal



César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo  
Diogo Mendes Vicentini  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli  
Diretora da Divisão

**DECRETO Nº 10.248, de 09 de Fevereiro de 2018.**

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 579.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
66	12.361.0007.2140.0000	Escola Cidadã	
3.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02	Departamento de Fiscalização e Obras		
447	15.451.0024.2010.0000	Prédios Institucionais	
15.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
718	10.304.0026.2064.0000	Promoção da Vigilância das condições	
7.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
725	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigilância das condições	
500.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
777	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigilância das condições	
1.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
806	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos	

Medicamentos	42.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
107	08.244.0055.2132.0000	Consolidação do Sistema Único de As	
8.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
114	08.244.0055.2135.0000	Consolidação do Sistema Único de As	
3.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
TOTAL .....	R\$ 579.000,00		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
67	12.361.0007.2140.0000	Escola Cidadã	
3.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02	Departamento de Fiscalização e Obras		
489	16.482.0023.1020.0000	Infraestrutura para Todos	
15.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
594	10.301.0025.2062.0000	Assistência Integral e Humanizada	
542.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
767	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigilância das condições	
1.000,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
798	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos	
7.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
934	08.244.0055.2129.0000	Consolidação do Sistema Único de As	
11.000,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
TOTAL .....	R\$ 579.000,00		

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda

a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

#### **DECRETO N º10.266, de 26 de fevereiro de 2018**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00, autorizada pela Lei n º 6.090 de 06 de dezembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2018 no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

17.512.0047.2.108 – 035

Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 80.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

99.999.0047.2.105 – 025

Atividade 2.105 – Reserva de Contingência - SAEV

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 80.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.089, de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6.090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

#### **DECRETO Nº. 10 273, de 6 de março de 2018**

*(Acréscena representante do Programa “Criança Feliz” e designa membros do Grupo Técnico de Apoio a Primeiríssima Infância)*



JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 9.770, de 14 de junho de 2017 passa a vigorar com o acréscimo do inciso XIII com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

.....

XIII – representante do Programa Criança Feliz:

DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS.” (NR)

Art. 2º. Fica designada para compor o Grupo Técnico de Apoio a Primeiríssima Infância como representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos CRISTIANE APARECIDA BRAGIATO MARQUEZAN, na vaga decorrente da dispensa de ALINE APARECIDA MONCEGATI, passando o inciso XII do art. 1º do Decreto 9.770, de 14 de junho de 2017 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

.....

XII – representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

CRISTIANE APARECIDA BRAGIATO MARQUEZAN” (NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 6 de março de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Encarnação Manzano

Secretaria Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Monica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município

“Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Publicada e registrada no Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## Portarias

### PORTARIA Nº. 19 901, de 19 de fevereiro de 2018

*(Concede licença prêmio aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências)*

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Ana Maria dos Santos	15	17.01.18	01.02.07 – 31.01.12	
Josildo Cezário da Silva	90	19.12.17	01.10.11 – 30.09.16	
Maria do Carmo Mariano Chiuchi	15	17.01.18	04.03.09 – 03.03.14	
Maria Sílvia Cardoso da Silva Santana	15	17.01.18	21.05.10 – 20.05.15	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de fevereiro de 2018.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 19 902, de 19 de fevereiro de 2018

*(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)*

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da

Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE;

Art. 1º. Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	SUBSTITUÍDO POR
Aline Fernanda Passos Moreno	08	29.01.18	
Eder Rodante Barreta	08	02.01.18	
Eliete Helena Ramos	08	08.01.18	

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 19893, de 08 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 19 de fevereiro de 2018.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº. 19 908, de 5 de março de 2018

*(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)*

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	SUBSTITUÍDO POR
Douglas Fernando de Brito Ramos	08	29/01/18	
Evelin Cristine Ferrari	08	08/02/18	
Juliana Martin Filocomo Zanuto	08	22/02/18	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 5 de março de 2018.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## Atos do Prefeito

## Gestor de Contrato

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 015/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Presencial nº. 009/2018 - Processo nº. 015/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 15 (quinze) cestas básicas mensais, para serem fornecidas aos participantes dos grupos de adesão realizados no SAE – Serviço de Atendimento Especializado, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Cintia Fabiana Rosseto, Técnico em Saúde IX – Enfermagem I, CPF. nº 266.475.718-09.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 05 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Editais

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - QESE	647.526,08
Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Comp. Amb. E Hosp. – SAMU 192 (RAU SAMU) - Municipal	144.664,00



Ministério da Saúde – Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC	355.873,28
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	404,22
Ministério da Educação – FUNDEB	606.158,50
Min da Saúde - FNS – Vig em Saúde - Assistência Financ Complementar aos Estados, Dist Federal e Municípios	3.042,00
Ministério da Saúde – FNS – Piso da Atenção Básica - Agente Comunitário da Saúde - ACS	127.764,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PAB FIXO	325.980,00
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 02/2018	260.210,94
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	44.800,46
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – FMAS – IGD – Bolsa Família	8.055,30
Min da Saúde - FNS – Incentivo Financeiro aos Estados, Dist Federal e Municípios para a Vig em Saúde	3.448,18

Votuporanga, 22 de fevereiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	10.396,32
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde- Assistência Financeira Complementar – ACE – 95 por Cento	57.798,00
Ministério da Educação – FUNDEB	1.111.727,46
Ministério da Saúde – FNS – Programa de Assistência Farmacêutica Básica	10.673,00
Secretária da Saúde – FMS – Atenção Básica Variável – PAB Variável	68.458,50
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 02/2018	933.805,66
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	31,19
ICMS – Desoneração das Exportações - Lei 87/96	16.047,67
Ministério da Educação – FUNDEB	78.617,79

Votuporanga, 02 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

## Edital de Audiência Pública

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de março de 2018, às 10h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 038, de 07 de março de 2018 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.2.140.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de março de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 020/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do Município, durante o período de 12 (doze) meses

ADJUDICO para a empresa: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 383.950,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 383.950,00.

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 28//02/2018.

#### SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 020/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do Município, durante o



período de 12 (doze) meses

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 383.950,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 383.950,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 28/02/2018.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 022/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de água mineral em frasco com 510ml e copo com 200ml, para diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA - ME o Lote 1, com o valor de R\$ 1.620,00; o Lote 2, com o valor de R\$ 8.453,00; o Lote 3, com o valor de R\$ 1.575,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.648,00.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 01/03/2018.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 022/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de água mineral em frasco com 510ml e copo com 200ml, para diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA - ME o LOTE 1, com o valor de R\$ 1.620,00; o LOTE 2, com o valor de R\$ 8.453,00; o LOTE 3, com o valor de R\$ 1.575,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.648,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 01/03/2018.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO Nº 018/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 70 (setenta) licenças Microsoft Windows 10 Professional, para serem utilizados nos equipamentos das Unidades de Saúde.

ADJUDICO para a empresa: F.C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o LOTE 01, com o valor global desta licitação de R\$ 59.150,00.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 27/02/2018.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO Nº 018/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 70 (setenta) licenças Microsoft Windows 10 Professional, para serem utilizados nos equipamentos das Unidades de Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: F.C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o LOTE 01, com o valor global desta licitação de R\$ 59.150,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 27/02/2018.

### **SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 - Processo nº 039/2018, referente a Aquisição de Insumos para bomba de insulina, durante o período de 12 (doze) meses, conforme ordem judicial, nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 05/03/2018.

### **SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: ÓPINUS PROGRAMAS E PROJETOS LTDA – EPP.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 01 mês, a contar do dia 07/03/2018, ou seja, até o dia 07/04/2018, mantendo o valor mensal de R\$ 29.428,83, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 29.428,83.

Pregão Presencial nº 109/2013 - Processo nº 153/2013. Assinatura: 07 de março de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2018.



## SEC SAÚDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ficam readequados os valores dos elementos abaixo especificados, com a redução no valor global de R\$ 63.991,60.

Lote	Elem	Código	Und	Quant.	Especificação Mínima	Marca	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Atual	Diferença Total
13	13	001.061.101	FR	481	Insulina Glargina 100 UI/mL - solução injetável - frasco com 10mL	Sanofi	R\$ 241,08	R\$ 154,28	- R\$ 41.750,80
15	15	001.061.380	UND	720	Insulina glargina 100 UI / mL - solução injetável - caneta descartável com 3 mL	Sanofi	R\$ 85,81	R\$ 54,92	- R\$ 22.240,80

Pregão Presencial nº 228/2017B - Processo nº 281/2017B. Assinatura: 07 de março de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2018.

## SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - PROCESSO Nº 019/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para recarga de toner para cartuchos de impressoras LASERJET e XEROX e recarga de tinta para cartuchos de impressoras JATO DE TINTA, durante o período de 12 (doze) meses

ADJUDICO para a empresa: ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 45.000,00. Perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00.

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 28/02/2018.

## SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO Nº 019/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para recarga de toner para cartuchos de impressoras LASERJET e XEROX e recarga de tinta para cartuchos de impressoras JATO DE TINTA, durante o período de 12 (doze) meses

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 45.000,00. Perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 45.000,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 28/02/2018.

## SEC OBRAS – COMUNICADO - CONVITE Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de construção da rampa do Cartório Eleitoral.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada da seguinte forma: em 1º Lugar a empresa 3 PAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, com valor global de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais); e em 2º Lugar, a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com valor global de R\$ 7.545,07 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 07/03/2018.

## SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - PROCESSO Nº 024/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Impressos para atender diversas Secretarias da Prefeitura para o ano de 2018.

ADJUDICO para a empresa SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 05/03/2018.

## SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - PROCESSO Nº 024/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Impressos para atender diversas Secretarias da Prefeitura para o ano de 2018.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 05/03/2018.

## SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PROCESSO Nº 040/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação e



lavagem de uniformes hidro-repelentes para pulverização, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de março de 2018 (21/03/2018), às 09h00 (nove horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2018.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PROCESSO Nº 041/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (Isosource) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 21 de março de 2018 (21/03/2018), às 10h00 (dez horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2018.

### **SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - PROCESSO Nº 042/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (Isosource) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de março de 2018 (21/03/2018), às 14h00 (quatorze horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra

encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/03/2018.

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Outros Atos

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 21 de março de 2018, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILTE ZUCATTO a ser implantado no imóvel com área de 2.194,29 m<sup>2</sup>, composto por 6 (seis) pavimentos e 24 (vinte e quatro) unidades, localizado na Rua Itacolomi nº 4.146, Cadastro Municipal SE.11.06.04.04, registrado nas matrículas nº 42.614, do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba. O interessado deverá comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Loteamento Patrimônio Velho.

Votuporanga, 05 de março de 2018.

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento



## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### Portarias

Votuporanga, 02 de março de 2018

#### PORTARIA

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PATROCÍNIO DE WEBSITE DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

NOME	CPF
Alexandre Miotto da Costa – Chefe de Setor	215.916.578-65
Fabiola Fiorentino – Diretora de Departamento de Cerimonial e Comunicação	321.349.898-07
Fernando César Caetano da Silva – Chefe de Setor	278.405.748-82
Marines da Silva Manhani de Lima – Diretora de Departamento da Secretaria da Cultura e Turismo	290.616.988-98
Silvia Brandão Cuenca Stipp – Secretária da Cultura e Turismo	079.485.918-69

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

## Secretaria Municipal da Educação

### Outros Atos

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 21/2018 – ISABEL DE CASSIA MARCELINO DA SILVA – RG. 16.395.028-3 – PEB I CLT Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2018. A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 024/2018 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA – RG. 20.399.671-9 - PEB II (Inglês) Estatutário no CEM “Prof. Faustino Pedroso” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Inglês) Estatutário na E.E. “Prof.ª Esmeralda Sanches da Rocha” em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 20/2018 – NELCI APARECIDA ALVES STOPPA – RG. 9.484.362 – PEB II SQC-II-QM Aposentada - Secretaria de Estado da Educação, PEB I Aposentada - Secretaria Municipal da Educação – Votuporanga SP e PEB I CLT no CEM “Prof. Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 07/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 025/2018: PATRICIA GHIOTTO – RG. 40.121.241-5 – PEB I Estatutário no CEM “Prof. Clary Brandão Bertoncini” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Celetista no CEM “Prof. Faustino Pedroso” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.



Dra. Encarnação Manzano  
Secretária Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 026/2018 – RENATA ANDREA PANTANO LISBOA – RG. 19.241.164 – PEB I Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I - CLT no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano  
Secretária Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 19/2018: FABIANA BARBOSA NORDI – RG. 40.121.169-1 – PEB II (Inglês) Estatutário no CEM “Prof. Benedito Israel Duarte” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Inglês – Língua Portuguesa) Estatutário na E.E. “Prof. Geraldo Alves Machado” em Alvares Florence SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra Encarnação Manzano  
Secretária Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 023/2018 – TEREZINHA DONIZETI DA SILVA WAITMAN – RG. 8.581.794-6 – PEB I Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Dra. Encarnação Manzano  
Secretária Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 07/03/2018. A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 022/2018 – ANA CAROLINA XAVIER CRUZ FAUSTINO – RG. 42.539.563-7 – PEB I Estatutário no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto no CEM “Prof Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP -



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br